

MÓDULO I

AULA 1

O SERVIÇO DE SEGURANÇA, CONCEITOS BÁSICOS E COMPETÊNCIA LEGAL.

OBJETIVOS

Compreender a proteção de pessoas como uma das mais Nobres Funções, pois poucos são capazes de entender o tipo de dedicação ou força que move uma pessoa a fazer com que ela exponha sua própria vida em favor de outra, muitas vezes sem um mínimo de reconhecimento ou de respeito por parte daquele a quem protege. Muitos trabalhos já foram escritos e buscam entender tal vínculo, considerando que tanto homens quanto mulheres fazem de suas profissões um “anteparo vivo contra medidas ofensivas, sejam físicas ou morais e, muitas vezes com o sacrifício das próprias vidas...”

Demonstrar aos discentes a necessidade constante de se estudar e avaliar a Segurança Pessoal, não apenas em suas técnicas, mas também como material científico e acadêmico.

Desenvolver nos Gestores de Segurança a capacidade de conduzir trabalhos no campo da Proteção Executiva de forma Legal, Inteligente, Eficiente e com qualidade.

INTRODUÇÃO

Por serem pessoas públicas, de alguma maneira as autoridades sempre serão alvos interessantes, seja para profissionais da imprensa, para seguidores, para curiosos ou para pessoas contrárias à sua forma de atuação. Dependendo da situação, em alguma medida, todos esses atores, bem como outros não citados, poderão representar um risco para a autoridade.

No decorrer da trajetória humana, é possível verificar a ocorrência de inúmeros atentados dirigidos contra autoridades. Alguns desses atentados desencadearam ações que mudaram o rumo dos acontecimentos e resultaram em sérias consequências para a população mundial.

Geralmente, atentados são fruto de uma motivação pessoal do agente causador da ação criminosa, podendo ser também o resultado de uma combinação de mais de uma causa, sobretudo quando são executados por grupos radicais. As motivações de pessoas ou grupos perpetradores de atentados são diversas, podendo ser políticas, ideológicas, religiosas, racistas, psicológicas e financeiras, entre outras.

É necessário considerar que a segurança de autoridades, em seu significado mais amplo, deve ser capaz de se antecipar às ameaças de toda ordem. Em um mundo cada vez mais conectado e globalizado, em que meios e serviços ilícitos estão disponíveis a poucos cliques de distância, a abordagem tradicional já não é mais eficaz. A ameaça cibernética, interagindo com o espaço eletromagnético, tem demonstrado grande potencial para causar danos às autoridades, inclusive danos físicos. Nesse contexto, até mesmo drones e smartphones representam perigo.

Ademais, devido aos frequentes deslocamentos para o cumprimento de compromissos, à imposição de personalismos em detrimento das ações de segurança, e, por vezes, à necessidade de visitar regiões em conflito ou áreas notadamente inseguras, as autoridades também estão sujeitas a enfrentar ações ilegais comuns ou sofrerem os efeitos de danos colaterais.

Nesse sentido, a fim de evitar que as autoridades sejam vítimas de ameaças diversas, o serviço de segurança é organizado de forma flexível, adaptável, modular, elástica e sustentável (FAMES); envolvendo pessoal, meios, ações, procedimentos e competência legal necessária para atuar.

1. DEFINIÇÃO

Serviço de segurança?

Segurança?

Proteção?

Autoridade/ Dignitário?

VIP?

SERVIÇO DE SEGURANÇA – é uma organização composta por equipes destinadas a proporcionar segurança e proteção da autoridade/dignitário.

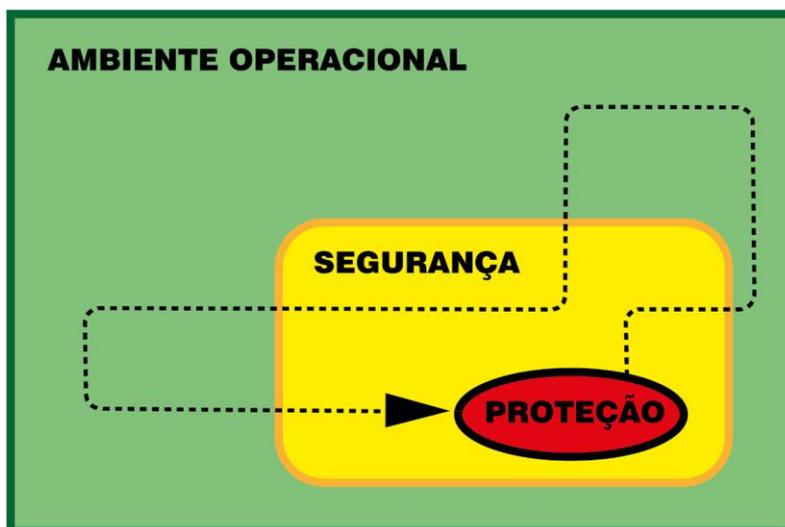
SEGURANÇA DE AUTORIDADE – conjunto de medidas preventivas e reativas adotadas por pessoal capacitado e adestrado, que garantam, de forma ampla, a integridade física e moral de uma autoridade, sob ameaça ou não.

PROTEÇÃO DE AUTORIDADE – conjunto de medidas adotadas por um número reduzido de pessoas, a fim de garantir preferencialmente a integridade física da autoridade do que o aspecto moral, em um espaço restrito.

AUTORIDADE (DIGNITÁRIO) – integrante dos Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, das Forças Armadas ou Forças Auxiliares que exerce cargo elevado e é investido de poder legalmente conferido, por meio do qual possui competência para tomar decisões e emitir ordens

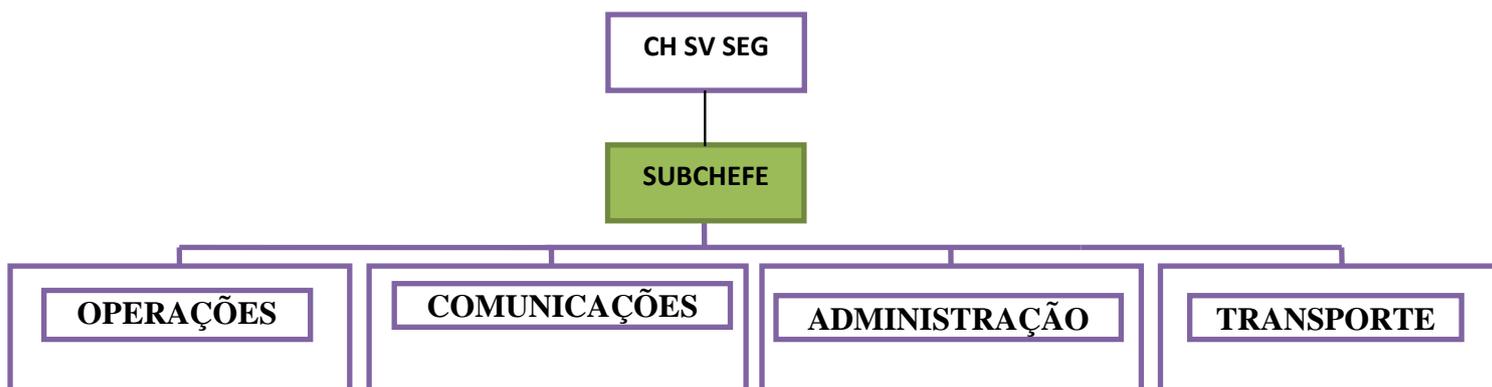
VIP (Very Important Person) pessoa de conceito elevado, reconhecida influência ou de destaque na sociedade nacional e internacional. (financeiro, social, cultural, esportiva, etc.).

SEGURANÇA DE AUTORIDADE REQUER PROTEÇÃO; o inverso, não.



Em algumas situações, não será possível realizar segurança, apenas proteção. Isso pode ocorrer devido a imposições do escalão superior, à análise dos fatores operacionais e aos fatores da decisão, à restrição de meios, às situações de contingência e/ou a personalismos da própria autoridade.

2. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA



2.1. SEÇÃO DE OPERAÇÕES

- Controle e emprego dos Agentes de Segurança Pessoal (ASP);
- Planejamento e execução das instruções relativas ao serviço de segurança (Comboio, Direção Of./Def, tiro, lutas, Etc.);

2.2. SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

- Utilização do equipamento rádio;

- Código empregado na conversação rádio

2.3. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Controle do pessoal e material;
- Documentação da Segurança.

2.4. SEÇÃO DE TRANSPORTE

- Viatura das autoridades e familiares;
- Vistoria técnica das viaturas.

3. AS EQUIPES DE SEGURANÇA

As equipes de segurança estão distribuídas em dois grupos:

3.1. GRUPOS DE PREPARAÇÃO:

Equipe precursora

- Encarregada de conhecer antecipadamente os locais a serem percorridos e utilizados pela Autoridade;
- Estabelecer contato com o responsável do evento, cerimonial e segurança;
- Distribuição das equipes de apoio: veladas, ostensiva e credenciamento.

Equipe de vistoria

- Responsável pela vistoria (varredura) nos locais de eventos ou de uso pela autoridade, com a finalidade de identificar e neutralizar dispositivos que ofereçam perigo;
- Composta por Especialistas, eventualmente acompanhada por Agentes;
- Os locais já vistoriados devem ser preservados.

3.2. GRUPOS DE EXECUÇÃO:

Segurança aproximada:

- Proteção imediata da autoridade e por sua retirada em caso de emergência, podem ser fixa ou móvel.

- a) Equipe Fixa: segurança no hotel, na residência, no escritório;
- b) Equipe Móvel: desloca-se permanentemente com a autoridade.

Segurança velada:

Infiltrada no meio do público, mais com o intuito preventivo do que repressivo, tem como missão estar alerta para qualquer anormalidade que surja no evento.

Escalão avançado:

É encarregada de chegar ao local dos eventos, com antecedência de quinze a trinta minutos, aguardando a chegada da autoridade e sua comitiva para, em seguida, deslocar-se para o evento seguinte.

Segurança Ostensiva:

É o conjunto de pessoas de vários órgãos policiais ou não que executam um trabalho ostensivo com a finalidade de dar apoio.

- Equipes de apoio: comunicações, transporte;

- Órgãos de apoio: Polícia Militar, Polícia Civil, Forças Armadas, Bombeiros Militar, Serviço de Saúde e Outros.

4. REQUISITOS DA SEGURANÇA DE AUTORIDADES

A atividade de “segurança e de proteção” de autoridades não escolhe hora nem lugar, muito menos determina a situação em que a missão será executada. De posse da agenda de compromissos do dignitário, e conhecendo seus hábitos e rotina, o serviço de segurança planejará as ações que reduzirão os riscos envolvidos, a fim de garantir a integridade física e moral da autoridade.



Ao identificar situações que provoquem riscos desnecessários ou impossíveis de serem gerenciados ou assumidos com os recursos disponíveis, o serviço de segurança deverá emitir o alerta oportuno, a fim de implementar mudanças que resultem em maiores níveis de segurança — na rotina, nas viagens e nos eventos; podendo, ainda, se for o caso, agregar meios que multipliquem o poder de combate face às ameaças levantadas.

Tal desafio requer o domínio, o controle e a ação em deslocamentos a pé e motorizados; em locais de alimentação, passeio, cerimonial, pernoite e trabalho; em viagens e compromissos oficiais; e em hábitos particulares da autoridade, como andar a cavalo e praticar esportes, entre outros.

DOMINAR

- Significa conhecer com profundidade o terreno, as pessoas, os processos, as leis, as informações, as organizações, as técnicas, as táticas, os procedimentos, as ações, os hábitos e as ameaças presentes no ambiente operacional de interesse.

CONTROLAR

- Significa manter permanente monitoramento, fiscalização e vigilância no ambiente operacional de interesse, bem como coordenar todos os meios, pessoas e processos envolvidos.

AGIR

- Significa ser capaz de converter, em segundos, a situação de plena discricção em absoluta violência, proporcional e direcionada à ameaça.

5. FUNÇÕES DOS AGENTES DE SEGURANÇA

- A segurança de Autoridade é responsabilidade de profissionais especializados e capacitados com o aperfeiçoamento contínuo para compor as equipes. O Chefe de Segurança é o responsável pela coordenação da segurança física e moral da Autoridade. Os Agentes de Segurança são profissionais selecionados e treinados para compor as equipes de Vistoria, Precursora, Velada, Avançada e de Segurança Aproximada, capaz de proporcionar a adequada segurança e proteção à Autoridade.

6. CARACTERÍSTICAS DOS AGENTES DE SEGURANÇA

- Ser discreto e ter boa apresentação individual;
- Ser leal à missão;
- Ser bom atirador e conhecer o manejo de diversas armas e calibres;
- Ser fisicamente capaz e suficientemente hábil para empenhar-se no combate corpo a corpo;
- Ser cordial;
- Ter tato;
- Ter autoconfiança;
- Possuir equilíbrio emocional;
- Maturidade para compreender a responsabilidade da sua missão;
- Se possível, possuir conhecimento de idiomas estrangeiros;
- Resistência à fadiga;
- Nível Intelectual e Cultural

7. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE SEGURANÇA

As missões de segurança de autoridades serão classificadas por faixas, de acordo com o nível da autoridade e o grau de risco que eventualmente poderá existir para sua integridade.

7.1. NÍVEL DA AUTORIDADE

- A - Chefe de Estado ou de Governo;
- B - Ministro de Estado;
- C - Militares de altas patentes;
- D - Outras Personalidades.

7.2. GRAU DE RISCO

- 1 - Alto grau de risco;
- 2 - Razoável grau de risco;
- 3 - Pequeno grau de risco;
- 4 - Aparentemente sem risco.

8. FUNDAMENTOS DA SEGURANÇA

a) Necessidade de segurança em todas as direções: para evitar a surpresa tática, pois a equipe deve ser capaz de enfrentar um ataque partindo de qualquer posição;

b) Flexibilidade: a segurança deve ser organizada para permitir adaptabilidade à nova situação apresentada;

c) Apoio mútuo: os agentes de segurança devem estar em condições de executar alguma ação não realizada por outro agente;

d) Dispersão: em função do efetivo e do espaço. Uma maneira de reduzir ao mínimo a vulnerabilidade do dignitário;

e) Uso das ações Defensivas (TAI): técnica de ação imediata de forma defensiva, tendo como objetivo principal a preservação da vida da autoridade;

f) Integração e coordenação das medidas de segurança: briefing com o cerimonial, policiamento, Equipes de apoio como saúde, transporte, comunicação, etc.

8.1. RECOMENDAÇÕES PARA O AGENTE DE SEGURANÇA

- Não comer, beber ou fumar em sv;
- Usar trajes adequados ao local e tipo da missão;
- Não ostentar armas;
- Pontualidade;
- Nunca ter dúvidas sobre a missão;
- Conhecer elementos de outras organizações.

9. EQUIPAMENTO INDIVIDUAL



- Armamento individual;
- Colete balístico;
- Carregadores sobressalentes;
- Munição adequada;
- Algemas;
- Lanterna;
- Equipamento de comunicações;
- Coldre de saque rápido;
- Roupas confortáveis e adequadas à situação;
- Óculos escuros;
- Sapato de cadarço e solado de borracha.



HK MP-5 K 9mm



HK MP-5 A1 9mm



GLOCK 28 .380ACP



10. COMPETÊNCIA LEGAL

Trata-se da responsabilidade legal delegada pelo Estado ao agente de segurança, com a finalidade de garantir a segurança de uma autoridade.

A segurança se divide em duas modalidades:

- **SEGURANÇA INSTITUCIONAL:** é a segurança realizada pelo Estado (federal, estadual, municipal e distrital), através de uma estrutura organizacional pautada em legislação e executada por agentes públicos (militares, policiais, servidores civis, etc).

Geralmente exerce suas funções, amparado no **poder de polícia** e outras normas.

- **SEGURANÇA PRIVADA:** é a segurança exercida por órgãos privados (empresas de segurança), regulados e fiscalizados por legislação específica.

Seus agentes são sujeitos às normas da empresa e de todas as leis (penais, trabalhistas, etc) vigentes, e não possuem poder de polícia.

10.1. ATRIBUIÇÕES DE ALGUNS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAIS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI):

- Zelar pela segurança física do Presidente da República e dos Palácios Presidenciais;
- Zelar pela segurança física do Vice-Presidente;

- Proporcionar, coordenar e providenciar as medidas necessárias à segurança do Presidente (PR) e Vice-Presidente (VPR).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL:

- Coordenar e executar as medidas de segurança das autoridades estrangeiras de 1º escalão em visita ao Brasil, mediante solicitação do Ministério de Relações Exteriores;
- Executar as medidas de segurança para a garantia da integridade física e moral de Diplomatas estrangeiros no território nacional;
- Executar as medidas necessárias à segurança dos ex-presidentes e candidatos à Presidência da República.

EXÉRCITO BRASILEIRO:

- Prover a segurança física dos palácios presidenciais;
- Prover a segurança física de autoridades militares do Exército Brasileiro;
- Prover a segurança de autoridades militares estrangeiras no País, que tenham vindo a convite do Exército Brasileiro;
- Apoiar o GSI e o DPF na segurança do Presidente da República, das autoridades de 1º escalão do Brasil e de outros países, quando solicitado nas missões de segurança aproximada, segurança velada, segurança ostensiva, escolta de motociclistas.

CASA MILITAR DO GOVERNO:

- Zelar pela segurança física do Governador e do Vice-Governador;
- Zelar pela segurança da residência oficial do Governador.

OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

- Aeronáutica;
- Marinha;
- Segurança do Congresso Nacional:
 - Polícia do Senado;
 - Polícia da Câmara.
- Segurança da Câmara Legislativa;
- Segurança do poder judiciário.

**“O agente de segurança é o braço do Estado na
segurança da autoridade.”**